



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

DECRETO Nº 169/2024, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA UG-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS POR CONTA DE RECURSOS DE ANULAÇÕES NAS CONTAS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a autorização contida na Lei nº 2.357, de 06/12/2024; estando atendido o disposto no Art.42, bem como que existe recurso citado no § 1º do Art.43 e que justificamos como necessário este crédito para bem atender as necessidades públicas da coletividade na forma do caput do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964;

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de **crédito suplementar** até o valor de **R\$ 354.392,53 (TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)** para 2024 na UG-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, conforme abaixo:

Orgão:02 - PODER EXECUTIVO - UG-PREFEITURA

Unidade:008 - Secret. Mun. de Obras e Serviços - SMOS

Ação: 1065 - Aquisição de imóvel para implantação/ampliação de Cemitérios municipais

02.008.0015.0452.0270.1065.34490000000000000000.275470006107 APLIC. DIRETAS (Ref. 387).Até.....R\$263.598,53

Ação: 1061 - Constr.e Reforma de Pracas, Jardins e Muros

02.008.0015.0451.0260.1061.34490000000000000000.175470000000 APLIC. DIRETAS (Ref. 218).....até R\$65.794,00

Orgão:02 - PODER EXECUTIVO - UG-PREFEITURA

Unidade:005 - Secret. Mun. de Educ.,Cultura e Esportes - SMECE

Ação: 2056 - Manut.do Progr.de Merenda Escolar

02.005.0012.0306.0240.2056.33390000000000000000.150070000000 APLIC. DIRETAS (Ref. 133).....até R\$15.000,00

Ação: 2036 - Mde Eb Manutencao do Ensino Fundamental

02.005.0012.0361.0180.2036.33390000000000000000.150010010000 APLIC. DIRETAS (Ref. 140).....até R\$10.000,00

Art.2º - O crédito a que se refere o artigo 1º no valor de **R\$ 354.392,53 (TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)** para 2024 na UG-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, conforme abaixo:

Orgão:02 - PODER EXECUTIVO - UG-PREFEITURA

Unidade:005 - Secret. Mun. de Educ.,Cultura e Esportes - SMECE

Ação: 1041- Aquisição/construção/ampliação/reformas de escolas e outros espaços - ENSINO FUNDAMENTAL

02.005.0012.0361.0180.1041.34490000000000000000.275470006107 APLIC. DIRETAS (Ref. 277)..... até R\$15.598,53

Ação: 2036- Mde Eb Manutencao do Ensino Fundamental

02.001.0004.0122.0020.2002.33390000000000000000.150070000000 APLIC. DIRETAS (Ref. 81).....até R\$10.000,00

Orgão:02 - PODER EXECUTIVO - UG-PREFEITURA

Unidade:008 - Secret. Mun. de Obras e Serviços - SMOS

Ação: 1061- Constr.e Reforma de Pracas, Jardins e Muros

02.008.0015.0451.0260.1061.34490000000000000000.275470006107APLIC. DIRETAS (Ref. 381).....até R\$248.000,00

Ação: 1059- Pavimentacao de Ruas

02.008.0015.0451.0260.1059.34490000000000000000.175470000000APLIC. DIRETAS (Ref. 216).....até R\$65.794,00

Orgão:02 - PODER EXECUTIVO - UG-PREFEITURA

Unidade:007 - Secret. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente - SMAMA

Ação: 2079- Manut.da Smama e Man. Atend.agrop.e Prom.des.rural

02.007.0020.0606.0330.2079.33390000000000000000.150070000000APLIC. DIRETAS (Ref. 205).....até R\$15.000,00

Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RIO DAS ANTAS, 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

JOÃO CARLOS MUNARETTO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Órgão Oficial de Publicação do Município de Rio das Antas na mesma data.

MARCOS FELIPE PADILHA DOS SANTOS
Secr.Mun. de Adm. e Finanças